



AMARA MUNICIPAL DE CABRALIA PAULISTA

Rua Joaquim dos Santos Camponês, n.º 661
Fone/Fax: (14) 3285-1110 - 3285-1500
CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista - SP.



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA E O SR. ALESSANDRO MILOCH DOS SANTOS.

CONTRATO N° 05/2021

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA**, com sede na Rua Joaquim dos Santos Camponês, n° 661, Centro, Cabralia Paulista-SP, inscrita no CNPJ sob n° 01.650.958/0001-90, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Presidente-**Albanise Aparecida Dionísio Bettoni** e o Sr. **ALESSANDRO MILOCH DOS SANTOS**, brasileiro, engenheiro, CREA-SP 5070578260, RG n° 10.158.714-2 SSP/SP, CPF n° 064.429.579-18, com endereço profissional na Rua Matheus Riga de Oliveira, n° 184, Centro, Cabralia Paulista-SP, a seguir denominado **CONTRATADO**, têm entre si ajustado o contrato que se rege pelas seguintes cláusulas.

CLÁUSULA 1 - DO OBJETO.

1.1- Prestação de serviços técnicos especializados de ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO para edificação da 6ª etapa da sede própria do Legislativo de Cabralia Paulista.

1.2- Elaboração de projeto elétrico interno em alvenaria padrão com 400,55 m² [memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro] de acordo com a Lei n° 8.666/93 e emissão de anotação de responsabilidade técnica-ART.

CLÁUSULA 2 - DO REGIME DE EXECUÇÃO.

2.1- O regime de execução do objeto deste contrato é o de empreitada por preço global.

CLÁUSULA 3 - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

3.1- A contratante pagará à contratada, pela execução do objeto descrito na cláusula 1, o preço global de R\$ 5.000,00 [cinco mil reais], será pago em uma única parcela após a entrega pelo Contratado dos serviços descrito na Cláusula 1 deste Termo Contratual.

3.2 - Os valores das multas estipuladas na cláusula 6 serão reajustados nas mesmas datas e proporção dos reajustamentos dos preços contratuais.

3.3 - Quando a contratante não fizer os pagamentos dentro do prazo contratual, os valores devidos serão atualizados pela variação “pro rata die” do INPC-IBGE até a data do efetivo desembolso, e acrescidos de multa de cinco por cento [5%].



AMARA MUNICIPAL DE CABRALIA PAULISTA

Rua Joaquim dos Santos Camponês, n.º 661
Fone/Fax: (14) 3285-1110 - 3285-1500
CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista - SP.



CLÁUSULA 4 - DOS PRAZOS.

4.1-Os prazos de vigência, de início, de entrega, de observação e de recebimento, são os seguintes:

4.1.1-Este contrato vigorará da sua assinatura até 12 de maio de 2021, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes e se permitido pela legislação vigente.

CLÁUSULA 5 - DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES.

5.1-Os direitos e responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas deste contrato e do regime de direito público a que submetida está, na forma da legislação de regência.

CLÁUSULA 6 - DAS PENALIDADES APLICÁVEIS E DOS VALORES DE MULTAS.

6.1-Em caso de mora na execução contratual ou inadimplemento, a contratante poderá aplicar as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, com as multas dimensionadas na seguinte conformidade:

6.2 - Multas moratórias:

6.3. Multas pela inexecução parcial ou total:

6.3.1 Pela inexecução parcial do contrato a contratante poderá impor multas de até cinco por cento [5%] do valor do contrato, ressalvada a hipótese do item seguinte.

6.3.2. Pela inexecução total a multa poderá ser de até vinte por cento [20%] do valor do contrato.

CLÁUSULA 7 - DOS CASOS DE RESCISÃO.

7.1-Constitui casos que possibilitam a rescisão contratual, todas as condutas das partes que se adequem aos motivos tipificados no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 8 - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO.

8.1-A contratada reconhece os direitos da contratante em casos de rescisão administrativa, em face do regime jurídico deste contrato administrativo.

CLÁUSULA 9 - DA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA E DA VINCULAÇÃO A PROPOSTA APRESENTADO PELO CONTRATADO.

9.1-A execução contratual e todas as ocorrências decorrentes desta avença são regidas pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

9.2-Os casos omissos, não solucionáveis por essa norma, submetem-se aos preceitos de direito público em primeiro lugar, para depois ser-lhes aplicar a teoria geral dos contratos e as disposições do direito privado.

9.3-Este contrato fica vinculado a proposta apresentada pelo Contratado.

CLÁUSULA 10 – DO CRÉDITO POR ONDE OCORRERÁ A DESPESA.



AMARA MUNICIPAL DE CABRALIA PAULISTA

Rua Joaquim dos Santos Camponês, n.º 661
Fone/Fax: (14) 3285-1110 - 3285-1500
CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista - SP.



10.1-As despesas decorrentes do contrato onerarão, neste exercício de 2021, à conta da dotação:

2. Câmara Municipal de Cabralia Paulista

Ficha 010 - 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Saldo: 13.487,49

CLÁUSULA 11 - DO FORO.

11.1-As partes estabelecem que o foro da contratante é o competente para dirimir as questões oriundas deste ajuste.

E, por estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente em três [03] vias na presença de 02 [duas] testemunhas.

Cabralia Paulista, 29 de março de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PTA.

Albanise Ap. D. Bettoni-Presidente

ALESSANDRO MILOCH DOS SANTOS

Contratado

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____

PARECER DE APROVAÇÃO DE MINUTA CONTRATUAL

Com espeque no art. 38, Par. único da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, aprovo a minuta deste termo de ajuste.

Cabralia Paulista, 29 de março de 2021.



AMARA MUNICIPAL DE CABRALIA PAULISTA

Rua Joaquim dos Santos Camponês, n.º 661
Fone/Fax: (14) 3285-1110 - 3285-1500
CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista - SP.



RONAN FIGUEIRA DAUN-adv.
OAB-150.425-SP

ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cabralia Paulista

CNPJ Nº: 01.650.958/0001-90

CONTRATADO: ALESSANDRO MILOCH DOS SANTOS

CNPJ Nº: X- [CPF-064.429.579-18]

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 005/2021

DATA DA ASSINATURA: 29/03/2021

VIGÊNCIA: 45 DIAS

OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados de ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO para edificação da 6ª etapa da sede própria do Legislativo de Cabralia Paulista.

VALOR (R\$) R\$ 5.000,00 [cinco mil reais]

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Cabralia Paulista, 29 de março de 2021.



AMARA MUNICIPAL DE CABRALIA PAULISTA

Rua Joaquim dos Santos Camponês, n.º 661
Fone/Fax: (14) 3285-1110 - 3285-1500
CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista - SP.



Albanise Aparecida Dionísio Bettoni-Presidente

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(CONTRATOS)

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cabralia Paulista

CNPJ N.º: 01.650.958/0001-90

CONTRATADO: ALESSANDRO MILOCH DOS SANTOS

CNPJ N.º: X- [CPF-064.429.579-18]

CONTRATO N.º (DE ORIGEM): 005/2021

DATA DA ASSINATURA: 29/03/2021

VIGÊNCIA: 45 DIAS

OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados de ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO para edificação da 6ª etapa da sede própria do Legislativo de Cabralia Paulista.

VALOR (R\$) R\$ 5.000,00 [cinco mil reais]

ADVOGADO (S): **Ronan Figueira Daun**

OAB n.º 150.425

E-mail: ronan@figueiradaun.adv.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções n.º 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);



AMARA MUNICIPAL DE CABRALIA PAULISTA

Rua Joaquim dos Santos Camponês, n.º 661
Fone/Fax: (14) 3285-1110 - 3285-1500
CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista - SP.



e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Cabralia Paulista, 29 de março de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **Albanise Aparecida Dionísio Bettoni-**

Cargo: Presidente

CPF: 191.562.168-23

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: **Albanise Aparecida Dionísio Bettoni-**

Cargo: Presidente

CPF: 191.562.168-23

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: **Albanise Aparecida Dionísio Bettoni-**

Cargo: Presidente

CPF: 191.562.168-23

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: **ALESSANDRO MILOCH DOS SANTOS**

Cargo: Engenheiro Eletricista

CPF: 064.429.579-18

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **Albanise Aparecida Dionísio Bettoni-**

Cargo: Presidente

CPF: 191.562.168-23

Assinatura: _____



AMARA MUNICIPAL DE CABRALIA PAULISTA

Rua Joaquim dos Santos Camponês, n.º 661
Fone/Fax: (14) 3285-1110 - 3285-1500
CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista - SP.



(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico